



15ª CORRIDA DO TRABALHADOR “VEREADOR JOÃO CUNHA” REGULAMENTO 2026

Capítulo 1 – Das Informações sobre o 2º Circuito do Cerrado 2026

Artigo 1º - Para o ano de 2026, o 2º Circuito do Cerrado 2026 será dividido em três etapas:

- a) 1ª Etapa: Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” (6,4 Km).
- b) 2ª Etapa: Corrida Nacional da Fogueira (12 Km).
- c) 3ª Etapa: Meia Maratona do Cerrado (21 Km).

Parágrafo Único: Na edição 2026, as inscrições para as três etapas do circuito foram padronizadas em R\$ 100,00 (mais taxas e despesa), no entanto, para o atleta que optar pela participação nas três etapas do 2º Circuito do Cerrado 2026, o mesmo poderá adquirir o combo promocional do circuito no valor de R\$ 225,00 (mais taxas e despesas), o qual deverá ser adquirido e efetuado o pagamento até a data de 27/04/2026, no site <https://www.oxyscrono.com.br>. A inscrição via combo é pessoal e intransferível e depois de realizado o pagamento e efetivada a inscrição (em tempo hábil), não será possível a devolução da taxa de inscrição ao atleta.

Artigo 2º - Cada Etapa do 2º Circuito do Cerrado 2026 terá as seguintes pontuações, levando-se em consideração a posição do atleta na Classificação Geral das provas:

- a) 1º Lugar: 100 pontos.
- b) 2º Lugar: 80 pontos.
- c) 3º Lugar: 70 pontos.
- d) 4º Lugar: 60 pontos.
- e) 5º Lugar: 50 pontos.
- f) 6º Lugar: 40 pontos.
- g) 7º Lugar: 30 pontos.
- h) 8º Lugar: 20 pontos.
- i) 9º Lugar: 10 pontos.
- j) 10º Lugar: 05 pontos.
- k) 11º Lugar abaixo: 01 ponto.

Parágrafo Primeiro – Os pontos serão distribuídos de acordo com a posição do atleta na Classificação Geral da Etapa, independentemente de sua colocação/premiação no pódio.

Parágrafo Segundo: Os pontos serão acumulativos entre as três Etapas do 2º Circuito do Cerrado 2026: 1ª Etapa – 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” 2026, prova de 6,4 Km; 2ª Etapa – 75ª Corrida Nacional da Fogueira 2025, prova de 12 Km; 3ª Etapa – 2ª Meia Maratona do Cerrado 2026, prova de 21 Km.



Parágrafo Terceiro: Ao final da 3ª Etapa, serão premiados com uma moto 0 Km, os atletas com maior número de pontos acumulados durante as três etapas do 2º Circuito do Cerrado 2026, conforme descrito abaixo:

- a) 1º Atleta do Ranking Geral Masculino Categoria Visitante – uma moto 0 Km.
- b) 1ª Atleta do Ranking Geral Feminino Categoria Visitante – uma moto 0 Km.
- c) 1º Atleta do Ranking Geral Masculino Categoria Morador – uma moto 0 Km.
- d) 1ª Atleta do Ranking Geral Feminino Categoria Morador – uma moto 0 Km.

Parágrafo Quarto: Para concorrer ao prêmio descrito no Parágrafo Terceiro deste artigo, o atleta não será obrigado a participar de todas as três etapas do circuito.

Parágrafo Quinto: Para concorrer/receber ao/o prêmio de uma moto 0 Km, na Categoria Morador, o atleta deverá comprovar que é residente e domiciliado na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, há pelo menos seis meses.

Parágrafo Sexto: Ao final da 3ª Etapa, havendo empate entre os atletas em número de pontos acumulados, para fins de classificação final e premiação do 2º Circuito do Cerrado 2026, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Atleta com maior idade (mais velho, a ser verificado via documento original, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento do atleta).
- b) Melhor classificação na última etapa do circuito (3ª Etapa).

Capítulo 2 – Das Informações Gerais sobre a 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”

(Alterado) Artigo 3º - Poderá participar da 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”, pessoas de ambos os sexos, a partir dos 16 anos (completos até a data de 31/12/2026).

(Alterado) Parágrafo Primeiro - O atleta menor de 18 anos somente poderá participar da 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”, mediante declaração de autorização (Anexo 2) impressa ou manuscrita, assinada por seu responsável legal, entregue à Organização no momento da retirada do kit da corrida.

(Acrescido) Parágrafo Segundo - Deve ser anexado junto à declaração de autorização de participação do atleta menor de idade, um documento oficial com foto do responsável legal que assina a mencionada autorização.

Artigo 4º - O atleta que realizar sua inscrição na presente competição, isenta a organização, realizadores, promotores, patrocinadores e apoiadores de quaisquer ações e/ou incidentes/acidentes/problemas que possam ocorrer antes, durante e/ou após a realização da prova e declara estar ciente dos riscos inerentes a este tipo de prova e atesta estar apto, físico e clinicamente, para a participação na modalidade.

(Acrescido) Parágrafo Único - O atleta, ou o responsável legal por atleta menor de 18 anos, assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo o atleta estar apto fisicamente/clinicamente para a presente corrida.



Artigo 5º - A Organização prestará o atendimento emergencial para todos os atletas que dele necessitem, mas não se responsabilizará por acidentes/incidentes e/ou eventuais problemas que possam ocorrer com o atleta antes, durante e/ou após a 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”, sendo que para esse objeto, não caberá recursos aos atos dos juízes do regulamento.

Capítulo 3 – Da Realização da 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”

Artigo 6º - Data do evento: 1º de Maio de 2026 (sexta-feira).

Artigo 7º - Largada do evento: 8h, da Avenida Líria Terezinha Lasse Capuano, 466 – Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP.

Parágrafo Único – O atleta participante da prova deverá estar no local da largada com antecedência mínima de trinta minutos, devidamente preparado com trajes/calçados adequados e número de peito/chip posto na parte frontal do tronco, de forma que permaneça visível a todos durante toda a prova.

Artigo 8º - A Organização Geral poderá alterar data, percurso e local, ou até mesmo cancelar ou suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, funcionários, fornecedores, cidadãos, bem como atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

Parágrafo Único – Não haverá por parte da Organização Geral, bem como seus Patrocinadores, Apoiadores e Colaboradores, reembolso do valor correspondente às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outros custos, caso haja alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, por qualquer motivo relacionado no Artigo 8º, bem como outros de mesma natureza.

Artigo 9º - Período de Inscrição: De 04/04/2026 à 27/04/2026, apenas pelo site: <https://www.oxyscrono.com.br/>. Valor da Inscrição Unitária: R\$ 100,00 (mais taxas e despesas). Valor Inscrição Combo Promocional (as 03 corridas do circuito): R\$ 225,00 (mais taxas e despesas).

Parágrafo Primeiro – Na edição 2026, o atleta que optar pela participação nas três etapas do 2º Circuito do Cerrado 2026, poderá adquirir o combo promocional de todo o circuito no valor de R\$ 225,00 (mais taxas e despesas), o qual deverá ser adquirido e efetuado o pagamento até a data de 27/04/2026, única e exclusivamente pelo site <https://www.oxyscrono.com.br>. A inscrição via combo é pessoal e intransferível e depois de realizado o pagamento e efetivada a inscrição (em tempo hábil), não será possível a devolução da taxa de inscrição ao atleta.

Parágrafo Segundo – As inscrições e as camisetas da presente corrida serão limitadas a 350 atletas, sendo que no caso das camisetas, o tamanho das mesmas não será personalizado para cada atleta.

Parágrafo Terceiro – Em hipótese alguma serão deferidas inscrições sem o efetivo pagamento da taxa de inscrição e/ou realizadas fora do prazo, sendo que a inscrição somente será validada se a mesma for realizada e paga dentro do período estipulado e/ou dentro do limite de vagas ofertadas pela Organização Geral.



Parágrafo Quarto – O não pagamento da inscrição seja via boleto, pix ou cartão de crédito, dentro do prazo hábil e/ou vagas estabelecidas, implicará no cancelamento da inscrição, e conseqüentemente, no cancelamento da reserva da vaga e do kit da prova.

Parágrafo Quinto – Caso o pagamento seja realizado fora do prazo estabelecido (fora de período hábil determinado pela Organização) implicará na devolução do valor e no cancelamento da referida inscrição.

Parágrafo Sétimo – Depois de realizado o pagamento e efetivada a inscrição (em tempo hábil), não será possível a devolução da taxa de inscrição ao atleta.

Parágrafo Oitavo – Para os atletas acima de 60 anos e PCD's, o valor da inscrição unitária será de R\$ 50,00 (mais taxas e despesas).

Parágrafo Nono – A inscrição é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência da inscrição efetivada para outro atleta, responsabilizando-se o atleta inscrito, pela veracidade das informações inseridas sob as penalidades da lei.

Parágrafo Décimo – A Organização Geral da prova reserva-se no direito de incluir no evento atletas e/ou equipes especialmente convidadas a qualquer tempo e para além do limite estipulado.

Parágrafo Décimo Primeiro - A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidade / disponibilidades técnicas e estruturais, sem prévio aviso.

Parágrafo Décimo Segundo - A inscrição de atleta estrangeiro somente será realizada através de carta-convite emitida pela Organização, respeitando os limites de participação estrangeira na prova e conforme preconizado pelas normas CBAAt (os atletas deverão estar autorizados em lista atualizada da CBAAt).

Artigo 10º - Entrega de kits da corrida (número de peito, chip e camisa):

a) **Entrega de kits para corredores do município de Patrocínio-MG** (mediante apresentação de um documento oficial com foto e de um comprovante de residência atualizado): **29 e 30/04/2026**, no horário das 8h às 11h e 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim).

b) **Entrega de kits para corredores de outros municípios** (mediante apresentação de um documento oficial com foto): **29 e 30/04/2026**, no horário das 8h às 11h e 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim).

Parágrafo Primeiro – Os corredores do município de Patrocínio – MG, no momento da retirada de seus kits, deverão apresentar à Organização, um documento oficial com foto para a sua identificação e um comprovante de residência em seu nome ou em nome de parentes em até primeiro grau, para que os mesmos possam pleitear a premiação na Categoria Morador.

Parágrafo Segundo – Terceiros poderão retirar o kit da corrida, desde que sejam respeitadas as especificidades deste regulamento, tais como a apresentação de documento de identidade do atleta e apresentação do comprovante de residência do atleta (para corredores locais).

Parágrafo Terceiro – Em caso de estrago/avaria e/ou perda do número de peito/chip e/ou camisa, a organização não terá nenhuma responsabilidade/obrigatoriedade de substituir o(s) item(s) perdido(s).



Parágrafo Quarto: Não haverá retirada de Kits no dia da prova.

Artigo 11º - O Percurso da presente prova será de 6,4 Km, conforme mapa anexo (Anexo 1).

Parágrafo Primeiro – Os atletas participantes deverão passar pelos três pontos de cronometragem (largada, retorno e chegada, conforme descrito no Anexo I) para terem seus tempos contabilizados, sendo que a premiação dos vencedores ficará condicionada à comprovação da efetiva realização de todo o percurso pelo atleta.

Parágrafo Segundo – O atleta participante, ao finalizar sua corrida, deverá se direcionar à dispersão da prova a fim de se evitar tumultos e incidentes na linha de chegada e possíveis punições.

Parágrafo Terceiro – Haverá ao longo do percurso, cinco postos de água, conforme Anexo 1.

Artigo 12º - Para critérios de pódio e premiação na presente corrida, todos os atletas inscritos por Patrocínio-MG e que comprovem sua residência no município mediante comprovante de residência no ato de retirada do kit, disputarão o pódio/premiação na Categoria Morador, assim como, todos os atletas participantes de outros municípios disputarão o pódio/premiação na Categoria Visitante.

Parágrafo Primeiro – Todos os atletas inscritos concorrerão à Categoria por Faixa Etária.

Parágrafo Segundo – O atleta residente e domiciliado em Patrocínio, para critérios de pódio e premiação, não será premiado na Categoria Visitante em nenhuma hipótese.

Parágrafo Terceiro – Não haverá, em hipótese nenhuma, dupla premiação de atleta.

Capítulo 4 – Das Categorias e Premiações da 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”

Artigo 13º - A 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” será composta pelas seguintes categorias:

- a) **Categoria Morador**, Masculina e Feminina, exclusiva para atletas do município de Patrocínio-MG.
- b) **Categoria Visitante, Masculina e Feminina**, exclusiva para atletas de outros municípios.
- c) **(Alterado) Categoria Por Faixa Etária, Masculina e Feminina**, para todos os atletas inscritos – 16 à 24 anos / 25 à 29 anos / 30 à 34 anos / 35 à 39 anos / 40 à 44 anos / 45 à 49 anos / 50 à 54 anos / 55 à 59 anos / 60 à 64 anos / 65 à 69 anos / 70 anos acima.
- d) **Categoria PCD, Masculina e Feminina**, atletas de Patrocínio-MG e outros municípios.

Parágrafo Primeiro - A categoria por Faixa Etária será definida pelo ano de nascimento do atleta inscrito, ou seja, será usado a data de 31/12/2026 para o cálculo da idade do atleta, assim como o preconizado na Norma 12 da CBA, exceto na especificidade prevista no Artigo 3º deste regulamento.

Parágrafo Segundo – A classificação da prova respeitará a ordem de chegada (**tempo bruto**), para fins de premiação das categorias contempladas no presente regulamento. Em nenhuma hipótese, o atleta poderá ou terá o direito de escolher em qual categoria irá ser premiado.

Parágrafo Terceiro – Somente será premiado o atleta que completar todo o percurso, passando por todos os pontos de controle, e tiver realizado toda a prova sem transgressões às regras, respeitando a isonomia da prova.



Parágrafo Quarto - Todo e qualquer questionamento sobre a classificação da prova deverá ser realizada antes do início da premiação, sendo que após o início da mesma, não serão aceitas reclamações e/ou reivindicações sobre esse objeto.

Artigo 14º - A premiação da 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” será composta da seguinte maneira:

- a) Medalhas para todos os participantes oficialmente inscritos (limitado a 350 atletas).
- b) Troféus para as categorias Por Faixa Etária, Masculina e Feminina, do 1º ao 3º Lugar + R\$ 100,00 para o primeiro colocado de cada faixa/PCD.
- c) Troféus e premiação em dinheiro para a Categoria Morador Masculina e Feminina, do 1º ao 5º Lugar.
- d) Troféus e premiação em dinheiro para a Categoria Visitante Masculina e Feminina, do 1º ao 5º Lugar.

Parágrafo Primeiro – A premiação em dinheiro para as Categorias Morador e Visitante, Masculina e Feminina, serão iguais e ficam assim definidas: 1º Lugar R\$ 1.300,00; 2º Lugar R\$ 1.100,00; 3º Lugar R\$ 900,00; 4º Lugar R\$ 700,00; 5º Lugar R\$ 450,00.

Parágrafo Segundo – Os cinco primeiros atletas classificados, Masculinos e Femininos, premiados na Categoria Visitante, receberão o valor de sua premiação logo após a cerimônia do pódio, na tenda da Organização Geral, sendo obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto, não podendo terceiros retirar a mencionada premiação.

Parágrafo Terceiro – Os atletas residentes e domiciliados na cidade de Patrocínio – MG, os quais forem premiados com dinheiro, receberão suas premiações na semana subsequente à realização da prova (de 05 à 11 de maio), em dias e horários comerciais, digo, de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim), mediante apresentação de um documento oficial com foto, não podendo terceiros retirar a mencionada premiação.

Capítulo 5 – Da Comissão Organizadora da 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”

Artigo 15º - A Comissão Organizadora será constituída de elementos nomeados pela Prefeitura de Patrocínio – MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a ela cabe as seguintes designações e funções:

- a) Organização Geral: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- b) Supervisão Técnica e Resultado da Prova: OXYS CRONO de Catalão – GO, responsável – Luiz Paulo Ferreira e Márcio Elias Martins.
- c) Fiscalização e Segurança da Prova: Durante todo percurso haverá fiscais, os quais também serão responsáveis pela segurança da prova. Fiscais: SMEL, Segurança não Armada, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito (SESTRAN), Ambulâncias da SMS e Voluntários devidamente uniformizados.
- e) Informações Gerais: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151 / Bairro Cidade Jardim) – Fone: (034) 3839-1800 Ramal 457, das 8h às 11h e das 13h às 17h – E-mail: esportes.smelptc@gmail.com.



f) Todos os casos omissos inerentes a presente prova, serão resolvidos pela Organização Geral da prova, cito, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Capítulo 6 – Das Penalidades da 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”

Artigo 16º - Será desclassificado pela Organização Geral da prova, mediante fato comprovado, o atleta que:

- a) Perder ou danificar, seja intencionalmente ou por mau uso, o seu número de peito/chip/inscrição.
- b) Alterar o número de peito/chip/inscrição designado pela Organização ao seu uso particular.
- c) Não usar adequadamente o número de peito durante a prova (o número de peito/chip deverá ser posto na parte frontal do tronco, preferencialmente na altura do peito, de forma que permaneça visível a todos durante toda a prova).
- d) Não realizar completamente o percurso da prova de 6,4 Km.
- e) Propositalmente empurrar, dificultar ou realizar algo similar às questões anteriores, impedindo a ação de outro atleta.
- f) Trocar e/ou ceder seu número de peito/chip a outro corredor ou a terceiros.
- g) Permitir que outro corredor ou terceiros realizem o percurso com o seu número de peito/chip.
- h) Realizar o percurso da prova utilizando o número de peito/chip de outro corredor.
- i) Receber qualquer auxílio/suporte de terceiros.
- j) Fornecer à Organização Geral da prova, qualquer tipo de dado pessoal/documento errado, inconsistente e/ou fraudado e/ou eixar de atender/respeitar as regras descritas neste regulamento.

Parágrafo Único - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação imediata da participante.

Capítulo 7 – Considerações Finais sobre a 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha”

Artigo 17º - É obrigatório o uso do número de peito pelo participante, sendo expressamente proibida qualquer adulteração, produção de réplica ou uso inadequado do número de peito. Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado da corrida e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 18º - A participação na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Organização da corrida. Fones de ouvidos e celulares ficam liberados para uso durante a prova.

Artigo 19º - Os resultados oficiais da prova serão divulgados através do site oficial do evento, <https://www.oxyscrono.com.br>, no prazo de 48 horas após o término da corrida.



Artigo 20º - Ao participar desta prova, o atleta assume a responsabilidade pelos seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da presente corrida, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedora de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na corrida, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 21º - Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação na corrida, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos, antes, durante ou após a corrida, conforme especificado no Artigos 4º e 5º deste regulamento.

Parágrafo Único - O atleta inscrito é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só, se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 22º - A Organização Geral não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento, similares e outros deixados nas tendas da organização e por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação em qualquer momento da corrida.

Parágrafo Único - Não haverá reembolso por parte da Organização Geral, bem como por seus realizadores, promotores, patrocinadores e apoiadores de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 23º - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização dos espaços para a orientação das participantes.

Parágrafo Primeiro: Todos os atletas deverão realizar suas provas dentro dos espaços (coneamentos) destinados aos mesmos, para a sua própria segurança, sendo que ao transgredir essa regra, assumem as responsabilidades por eventuais incidentes e/ou acidentes e suas consequências consigo e à terceiros.

Artigo 24º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem captados durante a prova, para uso da Organização Geral, realizadores, promotores, patrocinadores, apoiadores e colaboradores da corrida.

Artigo 25º - Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação para usos informativos, promocionais ou publicitários, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, realizadores, promotores, patrocinadores, apoiadores e colaboradores, e renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos mesmos ou aos meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à corrida têm o direito reservado aos organizadores, realizadores, promotores, patrocinadores, apoiadores e colaboradores.

Artigo 26º - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita a aprovação da Organização Geral da corrida.




Artigo 27º - Toda e qualquer ação promocional no local da largada, bem como a montagem de tendas publicitárias e similares, deverão ser previamente autorizadas pela Organização Geral, cito, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cabendo a esta, estipular as regras para tais ações.



Artigo 28º - A Organização Geral poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

Artigo 29º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Organização Geral (SMEL) de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 30º - Ao se inscrever na presente corrida, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada à organização, realizadores, promotores, patrocinadores, apoiadores e colaboradores do evento.

<p>Organização:</p> <p>Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO</p>  <p>Secretaria Municipal de ESPORTES E LAZER</p>	<p>Apoio:</p>   <p>CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PATROCÍNIO-MG</p>
--	---



ANEXO 1 – PERCURSO





ANEXO 2 – AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA ATLETAS MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor, _____, autorizo sua participação na 15ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” 2026, declaro ainda estar ciente sobre os artigos que versam o regulamento do supracitado evento e atesto que o(a) menor acima descrito(a) tem plenas condições físicas, mentais e médicas para a realização de corridas de competição, e diante do exposto, isento a organização, patrocinadores e colaboradores de quaisquer acidentes/incidentes e ocorrências que possam ocorrer antes, durante e após a realização da presente corrida.

Patrocínio – MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Telefone: _____

Observação: Anexar junto a esta autorização/declaração, cópia de um documento oficial com foto do responsável legal que assina a mesma.